

**Portaria nº 047 de 17 de outubro de 2025.  
Atos da Secretaria Executiva**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA  
COMISSÃO DE IMPLEMENTAÇÃO  
DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E DÁ  
PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

Evaldo Lomeu Braga Netto, Secretário Executivo do Consórcio Público Multifinalitário do Noroeste/RJ – CONSPNOR, no uso das atribuições legais conferidas pelo Estatuto, e;

*CONSIDERANDO* as regras licitatórias previstas na Lei Federal nº. 14.133, de 2021 e na Instrução Normativa nº 001/2025;

**R E S O L V E:**

Art. 1º A Comissão de Implementação da Nova Lei de Licitações, em conformidade com a Instrução Normativa nº 001/2025, deverá realizar os atos pertinentes ao bom andamento dos trabalhos relacionados à transição de regimes e à implantação da NLL, com intuito de facilitar o processo interno e minimizar as dificuldades identificadas nas ações necessárias.

Art. 2º. A Comissão de Implementação da Nova Lei de Licitações, será integrada pelos agentes abaixo descritos:

- I – Evaldo Lomeu Braga Netto;
- II – Ézio Quintanilha Tavares;
- III – Viviane Carneiro Lacerda Meleep;
- IV – Márcio Tadeu Moreira de Castro;
- V – Karla Cordeiro Ferreira Rabello Gomez;
- VI – Liz Antunes Ferreira;
- VII – Gabrielly da Silva Brito

Parágrafo Primeiro. A presidência da Comissão será exercida pelo primeiro membro indicado, e, na sua ausência, pelos demais membros dispostos na ordem cronológica acima.

Parágrafo Segundo. A Comissão Especial atuará na conformidade do programa de transição instituído pela Instrução Normativa nº 001/2025, sendo responsável pelo acompanhamento do respectivo cronograma de ações que visam a implementação da Lei nº 14.133/21, bem como por todas as demais ações correlatas imprescindíveis à implementação da nova lei de licitações.

Art. 3º. A Comissão ora constituída fica autorizada a consultar servidores ou contratados que detenham conhecimentos específicos e possam auxiliar na conclusão dos trabalhos, bem como requisitar documentos que entender pertinentes a qualquer setor da estrutura do órgão.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a Portaria nº. 33 de 30 de julho de 2025, devendo ser mantida permanentemente disponível no site do órgão.

Itaperuna/RJ, 17 de outubro de 2025.

Evaldo Lomeu Braga Netto  
Secretário Executivo Conspnor  
Matrícula nº. 88-1